PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a denominação da rua 6 (seis) do Loteamento Jardim Xingu, Monte Mor- SP."

Exmo. O Sr. Presidente,

A vereadora Valdirene Joandsin da Silva – Wal da Farmácia, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente Lichia, a rua 6 (seis) do Loteamento Jardim Xingu, Monte Mor- SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 09 de setembro de 2024.

Assinado Digitalmente Por: Valdirene Joandsin da Silva
CPF: **********

Data:09.09.2024

WAL DA FARMÁCIA

Vereadora

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Wsd-Q2024-5Qs

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Wsd-Q2024-5Qs

Justificativa

Lichia ou (Rua Lichia), esta denominação é dada pela extensa plantação de árvores desta fruta na propriedade, onde houveram safras do início da década de 1980 até o ano de 2023.

O Senhor João Ferreira da Cunha, proprietário do Sítio Xingu, era Engenheiro Agrônomo pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da USP, e diretor da área de plantas tropicais. Ao adquirir a propriedade Sítio Xingu na década de 1950 se propôs a torna-la produtiva através do plantio selecionado de cerca de 1.500 pés de lichia, planta tropical cujas mudas ele trouxe da China e as cultivou para poder entender na prática como seu mecanismo de reprodução e crescimento funcionava, bem como seu controle de pragas, necessidade de adubação, adaptação ao pH do solo, adequação ao clima, ciclo de produção, dentre outras características da planta.

Nunca foi seu objetivo fazer a colheita dos frutos e comercializar sua safra. Por isso, todos os anos havia grande frutificação de cachos frutíferos e seu consequente apodrecimento no pé e queda no solo, ciclo que se realizava todos os anos. As mudas se transformaram em pés e depois em frondosas árvores, formando um pomar muito bonito. Com seus estudos concluídos, o Senhor João Ferreira da Cunha não dava mais atenção à plantação experimental que havia feito.

Foi somente no início da década de 1980 que sua filha Cecília Helena Ferreira Pompêo de Camargo, esposa de Fernando Pompêo de Camargo à época, vendo toda a riqueza e potencial que o pomar produzia ano a ano, se interessou em colher artesanalmente as frutas durante o período de safra (sempre na segunda quinzena de dezembro) e leva-las para casa. Seu carro fazia viagens e mais viagens voltando com o porta-malas carregados de lichia. Uma vez em sua residência, seus filhos, sobrinhos e respectivos amigos se revezavam entre as tarefas de selecionar as frutas pela aparência, retirar galhos e folhas, pesar e ensacá-las. Em um primeiro momento as frutas selecionadas iam como presente de natal para as pessoas mais próximas. Mas logo em seguida as tratativas comerciais com supermercados e atacadistas de frutas começaram e o que era um passatempo se tornou uma atividade comercial.

Em pouco tempo, até mesmo a linha de produção tocada por ela e as crianças foi transferida em definitivo para o próprio Sítio Xingu, aproveitando-se os barracões e outras benfeitorias lá já existentes. Um trator sozinho e seus implementos já não davam conta do cultivo, sendo adicionado mais um ao longo do tempo. A profissionalização da cultura rendeu trabalho e emprego para muita gente, desde os caseiros do Sítio e outros engenheiros agrônomos até pessoas que vinham das redondezas de Monte Mor e de outros estados, como Alagoas por exemplo, só para participar da colheita em dezembro.

A maior safra de lichia que se tem notícia no Sítio Xingu foi em 2012, quando foram colhidas e comercializadas cerca de 120 toneladas da fruta. Com o passar do tempo, com o Senhor João Ferreira da Cunha já falecido e sua filha Cecília já cansada, toda a administração e gerenciamento das colheitas foi delegada aos caseiros que lá moravam. Assim eles podiam ter sua própria atividade e agenda, servindo o resultado das colheitas anuais para sua subsistência e insumo para a compra de diesel, adubos, venenos agrícolas, compra de roçadeiras e outros itens necessários, além de seu lucro pessoal.

Com a implementação do loteamento Jardim Xingu, comercialmente denominado Conviva Amanda, praticamente todo o pomar deverá ser derrubado, devendo restar somente algumas árvores onde

estão previstas praças, áreas de lazer e alguns recuos. Fica a saudade desta fruta que se confunde com a própria história do Sítio Xingu, ocasião em que faço a sugestão para a denominação da rua 06, por ser a mais próxima à rua que dava acesso principal ao pomar das árvores de lichia.

"Lechia", "lichia" e "lichi" provêm do chinês *lìzhī*.

Litchi chinensis é uma espécie do gênero botânico *Litchi*, pertencente à família Sapindaceae. É uma árvore frutífera conhecida popularmente como lecheira, lichieira, arbarinoia, lichia, líchia ou uruvaia. Os termos também se aplicam ao fruto da árvore. É natural das regiões quentes da Ásia, sendo encontrada principalmente na República Popular da China, Índia, Madagascar, Nepal, Bangladesh, Paquistão, sul e centro de Taiwan, a norte do Vietname, Indonésia, Tailândia, Filipinas, África do Sul e México. A espécie, algumas vezes, é colocada no gênero *Nephelium*.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 09 de setembro de 2024.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Wsd-Q2024-5Qs